

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

16 e 17 de novembro de 2022

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão
2 ordinária no formato híbrido (videoconferência e presencial), os membros conselheiros da
3 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária-
4 Executiva); Sérgio Henrique da Silva Santos (Representante titular do Ministério da Educação
5 – MEC); Pedro Luiz Rosalen (Representante suplente do Ministério da Educação – MEC); Vinícius
6 Nunes Azevedo (Representante titular do Ministério da Saúde – MS); Fernando Tallo
7 (Representante suplente da Associação Médica Brasileira – AMB); Adhemar Dias de Figueiredo
8 Neto (Representante titular da Federação Nacional de Médicos – FENAM); José Roberto de
9 Souza Baratella (Representante titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina –
10 FBAM); Maria Cristina Sette de Lima (Representante titular do Conselho Nacional de Secretários
11 Municipais de Saúde – CONASEMS); Maikon Lucian Madeira Quarti (Representante titular da
12 Associação Nacional de Médicos Residentes – ANMR); Denise Herdy Afonso (Representante
13 titular da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM) e Presidentes das Comissões
14 Estaduais da Residência Médica: Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar
15 Carneiro Nunes (CEREM-AM); Magali Cavalcante Lima (CEREM-BA); Miralba Freire de Carvalho
16 (CEREM-BA); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); Jedson dos
17 Santos Nascimento (CEREM-BA); Ana Lúcia Teixeira (CEREM-RJ); Antônio Fernando Lages
18 (CEREM-MG); Tatiane Menezes (CEREM-PR); Liana Medeiros (CEREM-PE); Marta Rosal (CEREM-
19 PI); Marcos Albuquerque (CEREM-SE); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Tânia Denise
20 Resener CEREM-RS); Maria da Conceição Ribeiro Simões (CEREM-RO); Mauro Shosuka Asato
21 (CEREM-RR); Luciana Digieri (CEREM-SP); Paulo Fernando Constâncio (CEREM-SP) e Waldemar
22 Naves do Amaral (CEREM-GO). Câmara Técnica: Adnan Naser e Marco Antônio Herculano.
23 Ausência justificada: CONASS. Após conferência de *quórum* entre os membros conselheiros, a
24 Secretária-Executiva, Viviane Peterle deu boas-vindas, agradeceu a presença de todos e
25 justificou a ausência do Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Wagner
26 Vilas Boas de Souza, apresentando, em seguida, proposição de pauta da 11ª sessão plenária
27 ordinária da Comissão Nacional. Passou, então, ao primeiro item de pauta. **1. Processos de**
28 **Denúncias/Transferências/Inserção de Médicos Residentes no SisCNRM/Cancelamento de**
29 **PRM/PRM em Diligência/PRM em Exigência.** O plenário da CNRM realizou a análise dos
30 processos tramitados pelo Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) e
31 pelo Sistema de Eletrônico de Informação (SEI), bem como a inserção de médicos residente no
32 SisCNRM, cancelamento de Programa de Residência Médica (PRM), PRM em Diligência e PRM
33 em Exigência. Dra. Liana Cavalcante (CEREM-PE) reiterou solicitação quanto ao seu pedido de
34 visita à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), relatando constante cobrança da
35 Universidade. Dra. Viviane (SECNRM) informou que verificará a solicitação junto ao MEC face à
36 necessidade de recursos financeiros para custear passagens, finalizando o primeiro dia de
37 reunião ordinária da CNRM. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois,
38 reuniram-se, em sessão ordinária no formato híbrido (videoconferência e presencial), os
39 membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Viviane Cristina
40 Uliana Peterle (Secretária-Executiva); Sérgio Henrique da Silva Santos (Representante titular do
41 Ministério da Educação – MEC); Vinícius Nunes Azevedo (Representante titular do Ministério da
42 Saúde – MS); Fernando Tallo (Representante titular da Associação Médica Brasileira – AMB);
43 Adhemar Dias de Figueiredo Neto (Representante titular da Federação Nacional de Médicos –
44 FENAM); José Roberto de Souza Baratella (Representante titular da Federação Brasileira
45 de Academias de Medicina – FBAM); Maria Cristina Sette de Lima (Representante titular do
46 Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS); Maikon Lucian Madeira

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

16 e 17 de novembro de 2022

47 Quarti (Representante titular da Associação Nacional de Médicos Residentes – ANMR); Denise
48 Herdy Afonso (Representante titular da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM);
49 Zeliete Linhares Leite Zambom (Representante suplente do Conselho Nacional de Secretários
50 Municipais de Saúde – CONASEMS). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica:
51 Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Magali
52 Cavalcante Lima (CEREM-BA); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-
53 RN); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Ana Lúcia Teixeira (CEREM-RJ); Antônio
54 Fernando Lages (CEREM-MG); Tatiane Menezes (CEREM-PR); Liana Medeiros (CEREM-PE);
55 Marta Rosal (CEREM-PI); Marcos Albuquerque (CEREM-SE); Susana Maciel Guillaume (CEREM-
56 RJ); Tânia Denise Resener CEREM-RS); Maria da Conceição Ribeiro Simões (CEREM/RO); Luciana
57 Digieri (CEREM-SP); Paulo Fernando Constâncio (CEREM-SP) e Câmara Técnica: Adnan Naser e
58 Marco Antônio Herculano. Havendo *quórum* regimental com os conselheiros presentes, Dra.
59 Viviane (SECNRM) iniciou o segundo dia de sessão plenária tratando o item de pauta: Ofício nº
60 05/2022/CDA/ADAPS - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde
61 Presidência apenas com a presença de Conselheiros titulares e/ou suplentes. **2. Ofício nº**
62 **05/2022/CDA/ADAPS-Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde**
63 **Presidência.** Dra. Viviane (SECNRM) relatou ter a CNRM recebido solicitação do Conselho
64 Federal de Medicina (CFM) para esclarecimento acerca das modalidades de pós-graduação
65 residência médica e não residência médica. Informou que em agosto ter sido realizada reunião
66 com grupo de conselheiros que elaborou nota explicativa sobre o tema. Acrescentou que a nota
67 contém todos os "considerando" e normativos pertinentes, em que consta a diferença entre
68 modalidades. Informou, ainda, que a Associação Médica Brasileira (AMB) elaborou Nota Técnica
69 com esclarecimentos, no entanto, relatou que, a comunidade médica ainda possui dúvidas
70 quanto aos conceitos das modalidades de pós-graduação destacadas pela Lei nº 6.932/1981
71 como "especializações". Dra. Viviane (SECNRM) ressaltou ser objetivo do presente item de pauta
72 conceituar e posicionar as pós-graduações ao nível de especialização, esclarecendo os caminhos
73 que levam à titulação de especialista e à distinção da modalidade Residência Médica,
74 salientando a importância de se fundamentar as tomadas de decisão da Comissão Nacional.
75 Projetou e realizou a leitura do Ofício nº 05/2022 da Agência para o Desenvolvimento da
76 Atenção Primária à Saúde, cujo assunto trata da avaliação de compatibilidade entre
77 componente ambulatorial da Especialização ou Residência Médica em Medicina de Família e
78 Comunidade e em Clínica Médica. Asseverou caber à CNRM posicionar-se a respeito do que é
79 legal ou não em relação ao programa de Clínica Médica. A Secretária-Executiva solicitou aos
80 Conselheiros atenção às questões nevrálgicas do documento para serem debatidos junto ao
81 Ministério da Saúde. Foram debatidos pontos sensíveis e ao final do debate, Dra. Viviane
82 (SECNRM) sugeriu reunião de grupo de Conselheiros para consolidação de documento de
83 resposta com posterior validação. Com a palavra, o conselheiro do MEC, Dr. Sérgio Santos,
84 informou que a Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde/Coordenação-Geral de
85 Residências em Saúde (DDES/CGRS) elaborou proposta para auxiliar na argumentação de
86 resposta que envolve o tema. Durante o debate, a Sociedade Brasileira de Medicina da Família
87 e Comunidade sugeriu revisão da Matriz. Dra. Viviane (SECNRM) lembrou que desde o início
88 de 2022, a Comissão Nacional discute a possibilidade de revisão por se tratar de Matriz mais
89 antiga e, estando em vigor, torna-se possível pontuar fragilidades e realizar processo avaliativo.
90 Como resposta à Sociedade, sugeriu à Dra. Zeliete Zambom (CONASEMS) formar grupo de
91 trabalho para incluir o tema no planejamento estratégico da CNRM para 2023. Em resposta, Dra.
92 Zeliete Zambom (CONASEMS) comprometeu-se a apresentar nas plenárias seguintes

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

16 e 17 de novembro de 2022

93 esclarecimentos acerca de questionamentos aduzidos na presente sessão. Finalizado o debate,
94 Dra. Viviane (SECNRM) procedeu com o encaminhamento. **Encaminhamento:** Será agendado
95 junto aos conselheiros, reunião para consolidar e validar documento oficial de reposta ao Ofício
96 nº 05/2022/CDA/ADAPS, da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde
97 Presidência,- para envio tempestivo. Terminado o debate do item de pauta, se fizeram
98 presentes à reunião os CEREMs e Câmara Técnicas. Em seguida, apresentou próximo item de
99 pauta: **3. Análise de impacto regulatório e análise de resultado regulatório – Decreto nº**
100 **10.411/2022020.** Viviane Peterle (SECNRM) introduziu o assunto e informou que o tema será
101 apresentado pelo Ministério da Educação. Com a palavra, Dr. Sérgio Santos (MEC) esclareceu
102 que a análise de impacto regulatório é procedimento adotado a partir da definição de problema
103 regulatório de avaliação prévia à edição de atos normativos de interesse geral, que conterà
104 informações e dados sobre prováveis efeitos para verificar a razoabilidade do impacto e
105 subsidiar a tomada de decisão. No contexto da educação médica, a Secretaria de Educação
106 Superior (SESu), por intermédio da CNRM desempenha atividades de regulação. Asseverou,
107 portanto, ser importante a ciência dos membros acerca do tema, sendo o relatório de análise
108 de impacto regulatório e relatório de análise de resultado de regulação documentos cuja
109 elaboração é atribuição do Ministério da Educação. Em seguida, franqueou palavra à Assessora
110 da DDES, Cristina Manno (MEC/DDES) que realizou apresentação através de *slides*. Ensinou que
111 o tema se refere ao Decreto nº 10.411/2020, que regulamenta a análise de impacto regulatório,
112 de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848,
113 de 25 de junho de 2019. Informou que a CNRM está ligada à Administração Pública Federal, e
114 submetida à força normativa do supracitado Decreto e, sendo órgão colegiado, suas decisões
115 são proferidas por meio de resoluções – atos normativos inferiores a Decreto e, portanto,
116 abrangidas por ele. Acrescentou que o Decreto nº 10.411/2020 regulamenta dispositivos de leis
117 como aqueles relativos à Liberdade Econômica, às Agências Reguladoras e outros que
118 contribuem para a melhoria do processo de regulação no Brasil. Cristina Manno (MEC/DDES)
119 ensinou que melhoria regulatória são medidas sistemáticas para ampliar a qualidade da
120 regulação e melhorar desempenho, custo/efetividade ou qualidade da regulação e de
121 formalidades burocráticas associadas, cujo impacto extrapola o escopo inicial do processo
122 regulatório. Asseverou que tais impactos devem ser mapeados anteriormente à publicação da
123 norma, após sua edição e revistos após o fechamento da política, sendo necessário planejar todo
124 conjunto de atos normativos, por meio dos quais os governos estabelecem exigências aos
125 agentes econômicos ou aos cidadãos. Esclareceu ser dever de ofício realizar análises da
126 regulamentação exarada no âmbito das Comissões Nacionais. Cristina Manno (MEC/DDES)
127 ressaltou que, a despeito da existência de corpo técnico qualificado, faz-se necessária a
128 contribuição de especialistas da área de negócio que está elaborando a norma (no caso da
129 CNRM, os conselheiros) e apresentou princípios a serem atendidos na melhoria regulatória,
130 quais sejam: Previsibilidade, Proporcionalidade, Consistência, Transparência, Participação Social
131 e Prestação de Contas à Sociedade. Salientou a importância de se trabalhar na melhoria
132 regulatória de modo a se reduzir intervenções burocráticas desnecessárias no processo,
133 melhorando o desempenho do país nos principais *rankings* internacionais de competitividade.
134 Comentou que estabelecer e aprimorar formas de governança, discutir sobre o impacto da
135 proposição de cada normativa antes de sua publicação, analisar o resultado esperado e
136 observado após publicada e rever normas vigentes são formas de aperfeiçoamento regulatório.
137 Cristina Manno (MEC/DDES) seguiu apresentando o Marco Temporal da Melhoria Regulatória,
138 a Análise de Impacto Regulatório (AIR), a Análise de Resultado Regulatório (ARR), o Relatório de

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica

16 e 17 de novembro de 2022

139 Análise de Impacto Regulatório e a Atualização de Estoque Regulatório, que é o exame periódico
140 dos atos normativos de responsabilidade do órgão ou da entidade competente, com vistas a
141 averiguar a pertinência de sua manutenção ou a necessidade de sua alteração, ou revogação.
142 Finalizou informando que a praxe adotada é a análise de impacto regulatório anterior à
143 publicação, entretanto, faz-se necessário analisar o resultado dessa regulação *vis-à-vis* às
144 expectativas previamente estabelecidas, destacando o papel salutar da CNRM em fundamentar,
145 registrar e produzir relatórios que comprovem os esforços empreendidos para elaboração das
146 normas e sua vigilância no tocante à revisão de tais atos. Em seguida, franqueou a palavra aos
147 presentes para debate e esclarecimento de dúvidas. Dr. Sérgio Santos (MEC) acrescentou tratar-
148 se a regulação de um dos três pilares da Política Pública, sendo avaliação e controle as demais.
149 Informou que na presente sessão plenária fora abordado o braço regulatório, recordando a
150 CNRM ser responsável pela regulação das vagas de residência médica, quando normatiza
151 alocação e financiamento de vagas. Cristina Manno (MEC/DDES) agregou informação de que leis
152 relativas às Agências Reguladoras, Liberdade Econômica e o Decreto nº 10.139/2019, e o próprio
153 Decreto nº 10.411/2020, são originários do Ministério da Economia, que realiza o levantamento
154 e orientação e determina prazos. Realizou considerações importantes, a saber: atos normativos
155 da CNRM são considerados de baixo impacto, contudo mesmo a dispensa da Análise de Impacto
156 Regulatório (AIR) precisa ser justificada; a Análise de Resultado Regulatório (ARR) é feita de
157 ofício pelo Ministério da Educação e necessita de subsídios técnicos para sua elaboração; e a
158 revisão de atos normativos, atendendo ao Decreto nº 10.139/2019, se faz de extrema
159 relevância. Cristina Manno informou ter a DDES criado grupo de trabalho para elaboração da
160 ARR da Resolução CNRM nº 48/2018, cuja entrega deve ocorrer em dezembro, sendo
161 necessárias informações técnicas da CNRM, especialmente àquelas relativas ao Diagnóstico
162 Situacional. Com a palavra, a Secretária-Executiva da CNRM corroborou fala da Cristina Manno
163 (MEC/DDES) ao mencionar tratar-se de processo bem estruturado que traz segurança jurídico-
164 formal aos que fazem parte do colegiado. Cristina Manno (MEC/DDES) informou que o material
165 resultado da consultoria contratada para a realização da revisão de atos normativos que
166 competem à CNRM, nos termos do Decreto nº 10.139/2019, será disponibilizado aos
167 conselheiros. Nele estão descritos os itens conflitantes que carecerão de atenção. Questionada
168 sobre o prazo de entrega disposto no referido Decreto, informou estar extrapolado, no entanto,
169 comentou ser a revisão de atos por parte da CNRM atemporal. Após debate, dúvidas e sugestões
170 apresentadas e esclarecidas realizadas entre os presentes, deliberou-se que a atividade será
171 realizada por grupo de trabalho constituído na presente plenária. **Encaminhamentos:** 1) Farão
172 parte do grupo de trabalho todos os Conselheiros (titulares e suplentes), Consultiva MEC,
173 Cristina Manno e CEREMs. 2) Apresentação dos resultados e produtos na plenária seguinte.
174 Dando sequência, Dra. Viviane (SECNRM) informou que os itens seguintes foram incluídos em
175 pauta para formalização, estando os grupos formados desde julho, devidamente consignados
176 em ata. **4. Definição do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de propor minuta de
177 resolução para regulamentar as competências da Câmara Técnica e Definição do Grupo de
178 Trabalho (GT) para atualização da Resolução CNRM nº 2/2006.** Dra. Viviane (SECNRM) relatou
179 ter o grupo apresentado Minuta de Resolução para regulamentar as competências da Câmara
180 Técnica, no entanto, não estava formalizado segundo as normas que regem a constituição de
181 GTs. Relatou o mesmo acontecer com o Grupo de Trabalho que trata da atualização da
182 Resolução CNRM nº 2/2006. **Encaminhamento:** Grupos formados por: Dra. Ana Lúcia Teixeira,
183 Dra. Liana Medeiros, Dr. Marcelo de Bonifácio, Dr. Marco Antônio Herculano, Dra. Marta Rosal,
184 Dra. Susana Maciel Wuillaume, Dra. Elisabeth Santos, Dra. Maria da Penha Zago, Dr. Adnan

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
16 e 17 de novembro de 2022

185 Naser e Dr. Paulo Fernando Constâncio serão devidamente formalizados e publicados no Diário
186 Oficial da União. Dra. Viviane (SECNRM) deu continuidade à 11ª Sessão Ordinária da CNRM com
187 a análise dos Atos autorizativos. **5. Atos autorizativos.** O plenário da CNRM realizou a análise dos
188 processos relativos aos extratos de Atos Autorizativos. Na sequência, conduzindo a plenária, Dr.
189 José Roberto de Souza Baratella, Conselheiro da Federação Brasileira de Academias de Medicina
190 (FBAM) introduziu próximo item de pauta. **6. Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária da**
191 **Comissão Nacional de Residência Médica.** Dr. José Baratella (FBAM) colocou em votação a
192 aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária da CNRM, ocorrida nos dias 26 e 27 de outubro de
193 2022. Sem manifestações contrárias, os membros aprovaram a referida ata. Sem mais, com os
194 membros conselheiros presentes na reunião plenária, Dr. José Roberto de Souza Baratella,
195 Conselheiro titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina (FBAM), agradeceu o
196 trabalho e deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata.
197 Brasília, 17 de novembro de 2022.